

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 381/2023**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 34/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial localizado entre a Av. Barreira Grande, Rua Campo Florido e Rua Seritinga, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Denise Ramos**

**Chefe de Gabinete**

Em 28/06/2023, às 11:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085428990** e o código CRC **1BA0C853**.

**OFICIO SGP12 n. 381/2023**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 34/2023, de autoria de Ver. GILSON BARRETO (PSDB), que "Denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial – CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande – CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga – CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

**MILTON LEITE**  
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor  
**RICARDO NUNES**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: 3113-8000



Materia DESEMPZ33820283DocumentoLegislaadocgataentatadopopulIDTENCNLAFTBIBLWTSNO/AutAutadacdoPlo34/29422.ppt PlegGrMartaAltonSignaveisIstantespOstanses.Cntefvafate pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriirDocumento?plD=465252>.



PROJETO DE LEI-34/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em  
14/03/2023.

ELISEU GABRIEL  
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,  
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6424/2023

---

#### **Autores**

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)  
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador **GILSON BARRETO**

## PROJETO DE LEI n.º \_\_\_\_/2023

**Denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial – CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande – CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga – CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada **TRAVAESSA JONAS PEREIRA LIMA**, o logradouro sem denominação oficial – CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande – CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga – CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**GILSON BARRETO**  
Vereador – PSDB



## JUSTIFICATIVA

**GILSON BARRETO**  
Vereador – PSDB



## CERTIDÃO DE ÓBITO

**\*\* JONAS PEREIRA LIMA \*\***

MATRICULA

**\*\* 115360 01 55 2018 4 00047 190 0023179-68 \*\***

ELETON  
GIM

RESIDENTE À RUA SERITINGA, Nº 16, JARDIM IMPERADOR, SÃO PAULO, SP

|     |    |      |
|-----|----|------|
| DIA | ME | AND  |
| 30  | 09 | 2018 |

DECLARANTE \_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA

— A VERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando houver restrição de identificação de seu portador.

O conteúdo do Cartão é verdadeiro. Dou fei  
SÃO PAULO, 28 de agosto de 2022.

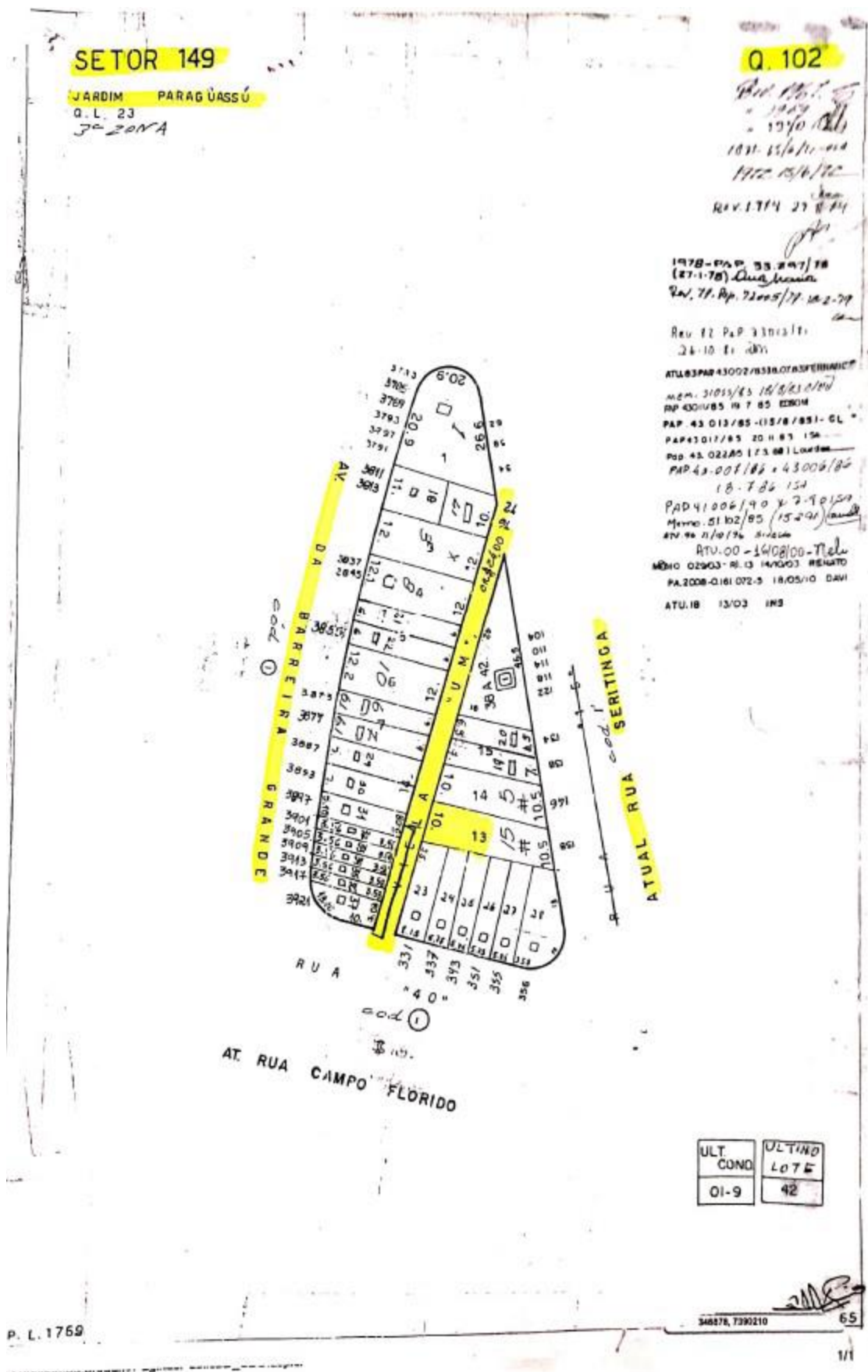
  
ARIANNE SIMÃO DE OLIVEIRA  
ESCRIVENTE

Officiat: 31.87 sds. 0.60. PPLAP: 6.37 Total: 38.84. Guia n° 835/22

115360 - AA000114384

112-2001 94-200114-2001 112-2001





19/12/2022 10:41

GeoSampa Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Assessor Parlamentar

Logradouro

Código

Tipologia

Nome

Origem Denominação

Indicativo Oficial

Fonte Original

Número inicial par

Número final par

Número inicial ímpar

Número final ímpar

Ordem Segmento

Logradouro SF

Sector

Logradouro OSM

Digito

Segmento

Tipologia

Título

Nome

Sector

Sector Fiscal

Logradouro OSM

Nome

Tipologia

Classificação Vial CET

Logradouro

COOLOC

Classificação Local

Endereço

Integração

Integração

SEM DENOMINACAO

NAO OFICIAL

0

120

1

121

1

Logradouro SF

Sector

Logradouro OSM

Digito

Segmento

Tipologia

Título

Nome

Sector

Sector Fiscal

Logradouro OSM

Nome

Tipologia

Classificação Vial CET

Logradouro

COOLOC

Classificação Local

346878, 7380210

1/1

mapas.geosampa.prod.am/PaginasPublicas/\_SBC.aspx#

10 m

20 m

N

346878, 7380210

1/1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001518-6**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 084444476**

São Paulo, 06 de junho de 2023.

**SMC/AHM**

Diretoria

Assunto: denominação - **Travessa Jonas Pereira Lima**

Processo SEI nº **6010.2023/0001518-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Jonas Pereira Lima** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **34/2023** autoria do vereador Gilson Barreto.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Como líder comunitário, participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

**Shirlei Bertho dos Santos**

Coordenadora Substituta

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

**CASA CIVIL / ATL**

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Materia DOCREC 432/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 34/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=464212>.

**SMC/AHM**

Diretoria



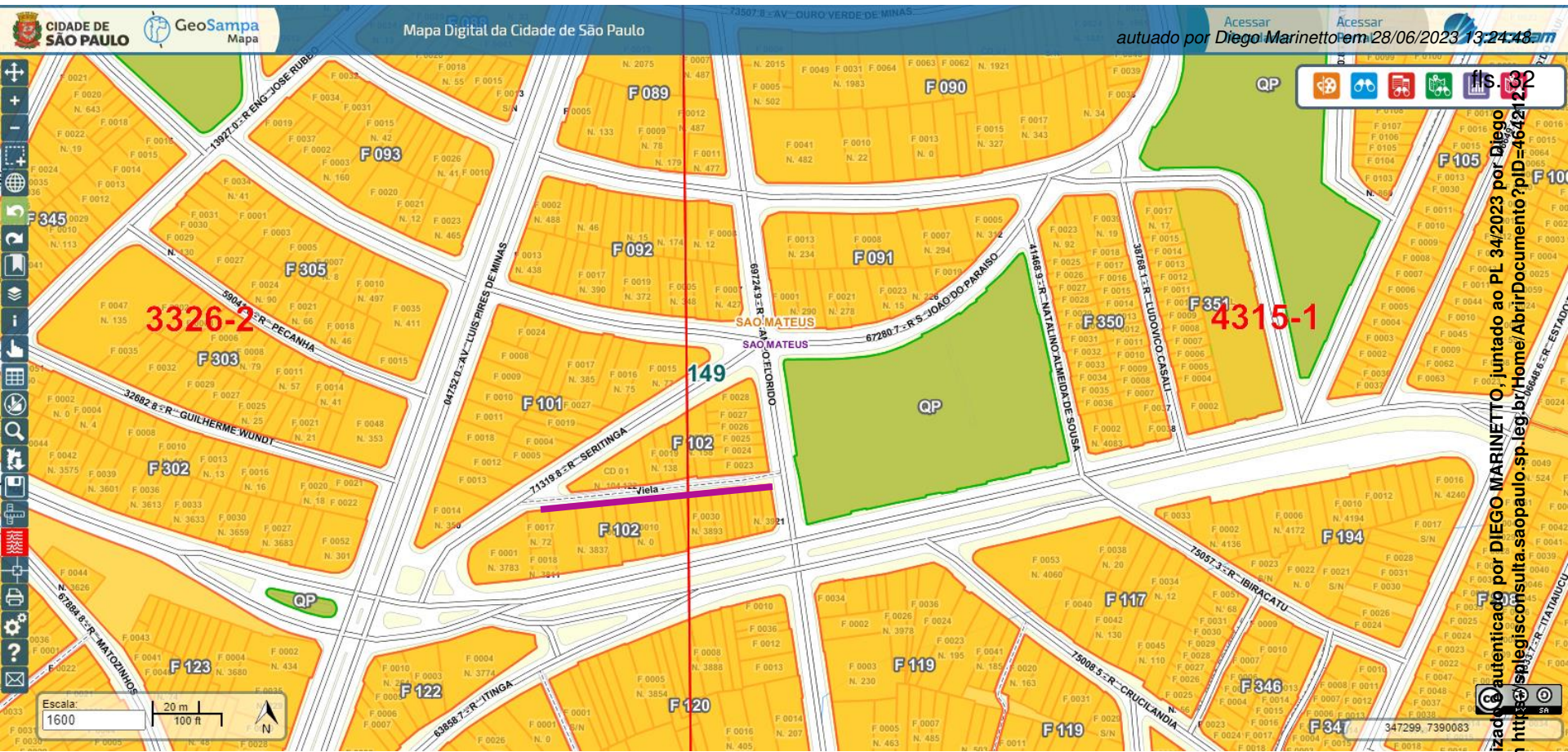
**Shirlei Bertho Dos Santos**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 08/06/2023, às 13:37.



**Guilherme Galuppo Borba**  
**Diretor(a) de Departamento Técnico**  
Em 13/06/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084444476** e o código CRC **B874261E**.

Materia DOREC 432/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 34/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464212>.



PL 034/2023 SEI 6010.2023/0001518-6 SETOR 149 QUADRA 102



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001518-6**

**Encaminhamento SMUL/CASE/DLE Nº 085116546**

**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande - CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga - CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102.

**SMUL/ CASE**

**Sra. Coordenadora**

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande - CodLog 028789, Rua Campo Florido - Codlog 697249 e Rua Seritinga - Codlog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102.”

De acordo com o texto do artigo 1º do PL e a foto inserida nos documentos (084047571/ 084048218), localizamos o referido logradouro destacado na tela do MDC (084781378), situado no setor 149, quadra 102, como sendo a viela entre a Rua Seritinga e Campo Florido.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (084047444), conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – não foram encontrados documentos que denominassem o logradouro. Também não há CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - não, o nome proposto "Travessa Jonas Pereira Lima" não constitui homonímia até a presente data;

6º - apesar de ter sido possível a sua localização, a descrição está incompleta para perfeita caracterização técnica. O texto do artigo 1º deverá constar como: “Fica denominado Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro identificado como Vela 1 na planta de loteamento ARR 1154, com início na Rua Seritinga e término na Rua Campo Florido, localizado no setor 149, na quadra 102, no Distrito São Matheus e Subprefeitura São Matheus”;

7º - sim, a classificação quanto ao tipo “travessa” está correta;

8º - não se aplica.

Assim, à vista do informado, concluímos que o PL 034/2023 poderá prosseguir com a tramitação.



Larissa de Santis Candro  
Diretor(a) de Divisão Técnica  
Em 20/06/2023, às 16:53.

fls. 34

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085116546** e o código CRC **62F0702A**.

Matéria DOCREC 432/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 34/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=464212>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Assessoria Técnica e Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2023/0001518-6**

**Informação SMUL/ATAJ Nº 085310742**

São Paulo, 22 de junho de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que denomina o logradouro sem denominação oficial - CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande - CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga - CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102..

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "sim, é bem público; não foram encontrados documentos que denominassem o logradouro. Também não há CODLOG; não, o nome proposto "Travessa Jonas Pereira Lima" não constitui homonímia até a presente data; apesar de ter sido possível a sua localização, a descrição está incompleta para perfeita caracterização técnica. O texto do artigo 1º deverá constar como: "Fica denominado Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro identificado como Viela 1 na planta de loteamento ARR 1154, com início na Rua Seritinga e término na Rua Campo Florido, localizado no setor 149, na quadra 102, no Distrito São Matheus e Subprefeitura São Matheus"; sim, a classificação quanto ao tipo "travessa" está correta;" (085116546).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pela sanção do mesmo, com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

**Daniel de Barros Carone**

**Assessor VI**

**OAB/SP 256.866**

**SMUL/ATAJ**

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

**LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ**

Procurador do Município

fls. 36

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz  
Chefe de Assessoria Jurídica  
Em 22/06/2023, às 17:01.



Daniel de Barros Carone  
Assessor(a) V  
Em 22/06/2023, às 18:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085310742** e o código CRC **029FB938**.

Materia DOREC 432/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 34/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=464212>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Gabinete do Secretário**

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

**PROCESSO 6010.2023/0001518-6**

**Encaminhamento SMUL/GAB Nº 085368742**

São Paulo, 23 de junho de 2023.

**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande - CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga - CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102.

**PREF/CASA CIVIL/ATL III**

**Sr(a). Assessor(a),**

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc.085310742, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto à SANÇÃO com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

**Marcos Duque Gadelho**

**Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**SMUL**



**Marcos Duque Gadelho**

**Secretário(a)**

Em 23/06/2023, às 17:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085368742** e o código CRC **1150A007**.